

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.
Livro N.º 2 - Registro Geral

Waldon Varjão

Oficial Vitalício

Matrícula

4.472

Ficha

4.472



00447

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Estado de Mato Grosso
Cartório do 1.º Ofício



Antônia Costa Jacarandá

Oficial Substituta

Anverso

IMÓVEL: Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade com a área de 70.328,50 m², (setenta mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), desmembrado da área de maior porção de 16 ha. 25a. 1.950m²., localizado no lugar denominado "Córrego Fundo", e dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco nº01 foi cravado no canto de uma cerca de arame farpado. Daí ao rumo de 82º36'NE e a uma distância de 266,00 m por uma cerca de arame, cravou-se o marco de nº 02. Daí ao rumo de 47º10'NE e a distância de 368,50 metros por uma cerca de arame, cravou-se o marco de nº 03. Daí ao rumo de 82º36'SW e a distância de 407,00 metros cravou-se o marco de nº 04 junto a cerca de arame. Daí ao rumo de 30º00'SW, e a distância de 265,00 metros, pela Rodovia BR-158, margeando cerca de arame existente, encontrou-se o marco de nº 01 que foi o ponto de partida. Do marco de nº 01 ao de nº 02, do marco de nº 02 ao de nº 03 do marco de nº 03 ao de nº 04 o terreno limita com o vendedor Antonio Manoel da Fonseca. Matrícula anterior nº 4.466 de ordem do Livro nº 02 de Registro Geral, desta Comarca. PROPRIETÁRIO: ANTONIO MANOEL DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 72, nesta cidade de Barra do Garças-MT., portador da cédula de identidade RG/Nº 143.775(MT e inscrito no CPF sob o nº 005.468.681/34. Barra do Garças, 03 de junho de 1.977. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____ Oficial substituta, subscrevo.

R.01- 4.472 Protocolo nº 7.423 fls. 84 :- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca, lavrada no livro nº 28 às fls. 125/126, em data de 03 de junho de 1.977; o Sr. ANTONIO MANOEL DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 72, nesta cidade e Comarca de Barra do Garças -

MT., vendeu pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel matriculado no anverso desta, à COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (CASEMAT), com Registro na Junta Comercial do Estado sob o nº 8645 e C.G.C. nº 03.468 550/0001-28; Foi pago o imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme Talão nº 0352853, no valor de Cr\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta cruzeiros), expedido pela Exatoria Estadual desta cidade, em data de 03/06/77; e Certidões Negativas Fiscais. Barra do Garças, 03 de junho de 1.977. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____ _____ Oficial substituta, subscrevo.-----

Arquivos

Av-02-4.472-Por escritura de re-ratificação, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro nº 12 às fls. 89vº em data de 20 de junho de 1.977, faço averbação para constar o seguinte: Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade com a área de 70.328,50m² (setenta mil trezentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), desmembrado de uma área maior porção de 16ha 25a. 1.950m²., localizado no lugar denominado "corrego Fundo" e dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco nº 01 foi cravado à margem da Rodovia BR-158, obedecendo ao respectivo limite de domínio rodoviário. Daí ao rumo de 82º36'NE e a uma distância de 266,00 metros por uma cerca de arame farpado, cravou-se o marco de número 02. Daí ao rumo de 47º10'NE e a distância de 368,50 metros, ainda por uma cerca de arame farpado, cravou-se o marco de número 03. Daí ao rumo de 82º36'SW e a distância de 407,00 metros, cravou-se o marco de nº 04, nos limites da faixa de domínio da Rodovia BR-158. Daí ao rumo de 30º00'SW e a distância de 265,00 metros, nos limites do domínio da Rodovia BR-158 encontrou-se o marco de número 01 que foi ponto de partida. Do marco de número 01 ao marco de número 02, do número 02 ao marco de número 03, o terreno limita-se com Dercy Gomes da Silva, do marco de número 03 ao marco de número 04 limita-se com Antonio Manoel da Fonseca. Tudo nos termos do memorial descritivo, firmado pelo Engº Eduardo dos Santos

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.
Livro N.º 2 - Registro Geral

Valdon Varjão

Oficial Vitalício

Matrícula

4.472-A

Ficha

4.472-A

Comarca de Barra do Garças - Mt.



Costa Jacarandá
Oficial Substituta

Anverso

IMÓVEL: Penteado-CREA 1227/D 12a. R/Visto 670/14a região, datado de 20 de junho de 1.977. Barra do Garças, 01 de junho de 1.977. Eu Valdon Varjão Oficial substituta subscrevo.

AV-03-4.472 : Atendendo a requerimento da proprietária, datado de 12 de março de 1.982, faço a averbação para constar a construção do Armazém : Área coberta: 4.945,25m²- Construção do armazém com a área de 4.800m²(quatro mil e oitocentos metros quadrados); Fundações em sapatas de concreto espaçadas de cada 05(cinco) metros de distância 86 sapatas de 2,5m x 2,0 x x 0,6m² com toco de pilares de 0,80m x 0,80m; 460m de vigas de baldrames de 0,20 x 0,40m; 4800m² de piso de concreto com 08cm de espessura de 06cm; Construção de um escritório com todas as dependências com 91,95m²; Construção de 01(uma) guarita com 4,5m²; Construção de vestiários com 28,80m²; Construção de casa de força com grupo gerador com 20m²; Instalações elétricas e hidráulicas em todo o conjunto; Galerias de águas pluviais, construção essa feita no imóvel objeto desta matrícula, tudo nos termos do memorial descritivo e planta, firmados pelo engenheiro civil Dr. Gonçalo Ferreira de Almeida-CREA-2.195/D. Foi apresentado o Certificado de Quitação para com o IAPAS, nº 954956, série A, expedido pela agência de Campo Grande (MS), em data de 09.03.82, com validade até 07.05.82 ; Certidão Negativa para com a Prefeitura Municipal desta cidade, nº 0932/82, datada de 11.03.82 e Carta de Habite-se nº 018/82, datada de 12.03.82, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Barra do Garças, 14 de março de 1.982. Eu Valdon Varjão Oficial subscrevo.

R-04-4.472 PROTOCOLO Nº 32.668 FLS.74. Conforme escritura pública de Financiamento, lavrada nas notas do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, no livro nº 116 às fls.01/09 , em data de 26 de janeiro de 1.982, a CASEMAT-COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, sociedade de economia mista, com sede em Cuiabá (MT), inscrita no CGC nº 03.468 55.0/0001, representada na forma mencionada na escri

tura, dá em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência de Cuiabá-MT, inscrito no CGC nº 00.000.000/0046-93, representado na forma mencionada na escritura supra, no valor total de CR\$ 129.313.000,00 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e treze mil cruzeiros), juntamente com outros imóveis citados na escritura supra mencionada. Foi apresentado o Certificado de Quitação para com o IAPAS, nº 032022, datado de 22.12.81, com validade até 28.02.82. As demais condições, obrigações, juros forma de pagamento, constam da referida escritura. Barra do Garças, 14 de março de 1.982. Eu [assinatura] Esc. datilografei. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.05-4.472. PROTOCOLO: 79.166 FLS.113: - POR ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, LAVRADA NO LIVRO Nº 159 ÀS FLS.192/198 EM DATA DE 14 DE JANEIRO DE 1991 NAS NOTAS DO CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ, (MT), A ASSUNTORA, AMPER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, EMPRESA ESTABELECIDA NA CIDADE DE CUIABÁ, MT., NA RUA 13 DE JUNHO, Nº 1.032, INSCRITA NO CGC SOB O Nº 15.045.966/0001-12 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.120.067-4, REPRESENTADA NA FORMA MENCIONADA NA ESCRITURA SUPRA, ASSUMIU A TOTALIDADE DA DÍVIDA CONSTITUIDA PELA HIPOTECA DE 1º GRAU, REGISTRADA ANTERIORMENTE NESTA MATRÍCULA SOB Nº R.04-4.472 DE ORDEM, DA DEVEDORA CASEMAT - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, JÁ QUALIFICADA, DÍVIDA ESSA, QUE LHE É TRANSFERIDA, COM CONSENTIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A, COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, INSCRITO NO CGC SOB Nº 00000000/0046-93, AGÊNCIA DE CUIABÁ, (MT), TAMBÉM REPRESENTADAS CONFORME CONSTA DA ESCRITURA, CUJA DÍVIDA É O MONTANTE CORRESPONDENTE A CR\$15.287.487,63 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PROVENIENTE DA ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA SOB Nº R.04 DESTA MATRÍCULA (E AS DEMAIS CONSTANTES DA CLÁUSULA II DESTA ESCRITURA). SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA OBJETO DESTA ASSUNÇÃO, E QUAISQUER IMPORTÂNCIAS DE-

-----4.472 B -----



Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

MATRÍCULA

4.472

FICHA

4.472 B



Helena Costa Jacarandá
Tabeliã Substituta

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO

IMÓVEL CORRENTES DE DESPESAS, VENCERÃO CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS - SOBRE OS SALDOS DEVEDORES DIÁRIOS APRESENTADOS NA CONTA VINCULADA AO PRESENTE FINANCIAMENTO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA "PRO-RATA TEMPORIS", COM BASE NA VARIAÇÃO POSITIVA DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (IPC) DO MÊS ANTERIOR AO DIA DO CÁLCULO. SE QUALQUER MOTIVO DEIXAR DE SER DIVULGADO O IPC (DO MÊS ANTERIOR AO DIA DO CÁLCULO), DIGO SERÁ UTILIZADA A VARIAÇÃO POSITIVA DE UM DOS SEGUINTE NESTA ORDEM DE PREFERÊNCIA SÓ PREVALECENDO O POSTERIOR NA FALTA DO ANTECEDENTE ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), OU A SUA FALTA ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), AMBOS DIVULGADOS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV); OU NA FALTA DESSES, QUALQUER OUTRO ÍNDICE DE PREÇOS CUJA SÉRIE SEJA DE CONHECIMENTO PÚBLICO E CALCULADA REGULARMENTE. SOBRE A MÉDIA MENSAL DOS SALDOS DEVEDORES DIÁRIOS PREVIAMENTE CORRIGIDA INCIDIRÃO JUROS À TAXA DE 2,0% (DOIS INTEIROS), PONTOS PERCENTUAIS AO MÊS, CALCULADOS COM BASE NA TAXA PROPORCIONAL DIÁRIA (MÊS COMERCIAL). OBRIGAMO-NOS A PAGAR AO BANCO DO BRASIL S/A, 06(SEIS) PRESTAÇÕES VENCÍVEIS EM 30.06.91; 31.12.91.//// 30.06.92. 31.12.92. 30.06.93 E 31.12.93, DE VALORES CORRESPONDENTES AOS RESULTADOS DAS DIVISÕES DO SALDO DEVEDOR, VERIFICADO NAS RESPECTIVAS DATAS, PELO Nº DE PRESTAÇÕES A PAGAR, DE FORMA QUE O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO OCORRA A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA DESTE INSTRUMENTO. A FALTA DE CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA ASSUNTORA, POR ESTE OU OUTRO INSTRUMENTO, PARA COM O BANCO OU NO CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ENUNCIADAS NO ARTIGO 762 DO CÓDIGO CIVIL, PODERÁ O BANCO CONSIDERAR VENCIDA OS CONTRATOS EXISTENTES E EXIGIR O TOTAL DAS DÍVIDAS DELES RESULTANTES, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. PRAÇA DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE CUIABÁ, MT. AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA REFERIDA ESCRITURA. BARRA DO GARÇAS, 12 DE MAIO DE 1992. EU

OFICIAL SUBSCREVO. -----

MATRÍCULA

4.472

FICHA

4.472

VERSO

R.06-4.472.Protocolo: 88.737, fls.53: Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, nº 155/96, devidamente assinado pelo Dr. Lázaro Antonio da Costa, Juiz do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Garças, MT, expedido em data de 21 de março de 1996, procedo o registro da PENHORA sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, em favor de, SEBASTIÃO FRANÇA CÂMARA, contra, a CIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT; pelo valor de R\$28.102,54 (vinte e oito mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 31.03.96, correspondente ao principal, juros de mora e custas processuais, devidas no processo nº 270/95. Mandado e Auto de Penhora e Avaliação, ficam arquivados neste Cartório, na pasta nº 43/96 sob nº 5.391 de ordem. Barra do Garças, 21 de abril de 1996. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada, assino. Eu [assinatura] Oficial Substituta, subscrevo.-----

R-07-4.472.Protocolo:93.231..Fls.118.livro 1-E: Cumprindo Mandado de Penhora e Avaliação nº 386/97, processo nº 759/96, expedido em 01 de dezembro de 1.997 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Garças-MT, procedo o registro da penhora e avaliação sobre o imóvel objeto desta matrícula em favor do Exequente: CRISTINO FERREIRA DE MIRANDA, contra a Executada: CASEMAT- CIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, para pagamento da importância de R\$ 22.993,91 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), correspondente ao débito da executada. (Mandado e auto de penhora e avaliação arquivados na pasta 50/97 sob o nº 6.025 de ordem). Barra do Garças, 30 de dezembro de 1.997. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada assino. Eu [assinatura] Tabeliã substituta subscrevo.-----

R.08-4.472. PROTOCOLO 94.824, FLS. 144 LIVRO 1-E: - Cumprindo o respeitável Mandado de Execução Fiscal contínuo nº 046/97, F.º determinado pelo Sr. Dr. Milton

4.472 c

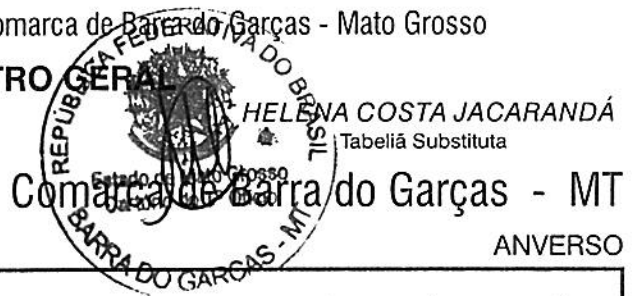


Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

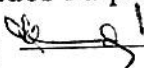
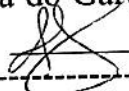
VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício


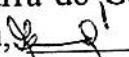



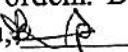
Matrícula
4.472

Ficha
4.472 C

ANVERSO

IMÓVEL Pelegrini – MM. Juiz de Direito, expedido em data de 20 de novembro de 1.997 pelo Cartório da 4ª Vara Cível desta Comarca, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula e benfeitorias, pertencente à executada **CASEMAT**, em favor do **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT**, contra **CIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**. Valor da Causa: R\$61.486,74 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Mandado e Auto de Penhora ficam arquivados na pasta nº 53/98 sob nº 6.188 de ordem. Barra do Garças, 28 de agosto de 1.998. Eu,  Escrevente Juramentada, assino. Eu,  Oficial Substituta, subscrevo. -----

R.09-4.472. PROTOCOLO 95.174, FLS. 149 LIVRO 1-E: - Cumprindo o respeitável Mandado de Reavaliação e Penhora nº 438/98/PROCESSO Nº 759/96, determinado pelo Sr. Dr. Edson Bueno de Souza – MM. Juiz de Trabalho, expedido em data de 28 de setembro de 1.998 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Garças, MT, procedo o registro da **PENHORA** de 5.225m² (cinco mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula em favor de **CRISTINO FERREIRA DE MIRANDA** contra **CASEMAT CIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**; para pagamento da importância do crédito do exequente (atualizado). Valor da Execução em 31.07.98 R\$28.861,41 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Mandado e Auto de Penhora ficam arquivados na pasta nº 53/98 sob nº 6.222 de ordem. Barra do Garças, 14 de outubro de 1.998. Eu,  Escrevente Juramentada, assino. Eu,  Oficial Substituta, subscrevo. -----

R.10-4.472. PROTOCOLO 95.310, FLS. 150 LIVRO 1-E: - Cumprindo o respeitável Mandado de Penhora e Avaliação nº 476/98/PROCESSO Nº 671/97, determinado pelo Sr. Dr. Edson Bueno de Souza – MM. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Garças, MT, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, expedido em data de 22 de outubro de 1.998 procedo o registro da **PENHORA** de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do imóvel objeto desta matrícula em favor de **SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA** contra **CIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASEMAT**; para pagamento da importância de R\$2.247,43 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), atualizado até 28.02.98, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente ao débito do executado, tudo nos termos do Processo nº 671/97. Mandado e Auto de Penhora ficam arquivados na pasta nº 53/98 sob nº 6.236 de ordem. Barra do Garças, 30 de outubro de 1.998. Eu,  Escrevente Juramentada, assino. Eu,  Oficial Substituta, subscrevo. -----

Continua no Verso


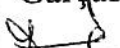
Matrícula

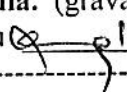
4.472

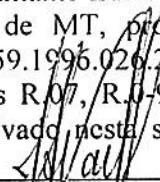
Ficha

4.472

VERSO

R.11-4.472. PROTOCOLO 96.249, FLS. 168 LIVRO 1-E: - Cumprindo o respeitável Mandado de Penhora e Avaliação nº 0125/99/PROCESSO Nº 0436/93, determinado pelo Sr. Dr. Edson Bueno de Souza – MM. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Garças, MT, 5101803 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, expedido em data de 22 de março de 1.999 procedo o registro da PENHORA de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) em comum com o imóvel objeto desta matrícula em favor de **EDIVALDO CELESTINO BARBOSA** contra **CASEMAT – CIA. DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**; para pagamento da importância de R\$1.952,46 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 31.01.99, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente ao débito do executado, tudo nos termos do Processo nº 0436/93. Mandado e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14 de abril de 1.999, ficam arquivados nestas notas, na pasta-nº 54/99 sob nº 6.350 de ordem. Barra do Garças, 19 de abril de 1.999. Eu,  Escrevente Juramentada, assino. Eu,  Oficial Substituta, subscrevo. #

AV-12-4.472: Atendendo solicitação feita através do ofício nº 236/2004, expedida pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A- EMPAER-MT, em Cuiabá-MT, datado de 31 de março de 2004; e a vista do Decreto nº 2.123 de 20 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 1998, nº 22.345; Lei Complementar nº 14/92; e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 1998, procedo a presente averbação para constar a **extinção** da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- CASEMAT, e o nome do atual titular **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A- EMPAER-MT**, sociedade de Economia Mista, CNPJ/MF nº 36.886.778/0001-97, IE/MT nº 13.137.556-3, localizada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.245, Bairro Carumbé, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, o Diretor Presidente Aréssio José Paquer, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 680.603/SSP-PR e CPF nº 088.508.289-34, residente e domiciliado na Rua Sacramento, 374, Jardim Califórnia, em Cuiabá-MT. **Persistindo na empresa substituta as obrigações da entidade extinta constantes desta matrícula.** (gravames objeto dos R-04/05/06/07/08/09/10 e 11). Barra do Garças, 12 de abril de 2004. Eu  Oficial efetiva subscrevo.

AV.13-4.472: Cumprindo Mandado nº 00897/2007/1001/100 (Genérico para Terceiro) de 18/07/07 determinado. Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Juiz do Trabalho da Vara de Barra do Garças, extraído do processo nº 00436.1993.026.23.00-4 tendo como reclamante Edivaldo Celestino Barbosa e reclamada CASEMAT – Cia de Armazéns e Silos do Estado de MT, procedo averbação para constar as baixas das penhoras, promovidas nos processos nºs 00759.1996.026.23.00-0; 00671.1997.026.23.00-0 e 00436.1993.026.23.00-4, registradas nesta matrícula nos R.07, R.09, R.10 e R.11; tendo em vista a integral quitação das execuções. O Mandado fica arquivado nesta serventia na pasta 95/2007 sob nº 8.699. Barra do Garças, 03 de agosto de 2007. Eu  Oficial Substituto, subscrevo. ----

Continua na Ficha Nº



1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

Matrícula

4.472

Ficha

4.472 D



ANVERSO

IMÓVEL

AV.14-4.472: - Cumprindo Mandado nº 00436.1993.026.23.00-4 (Genérico para Terceiro) de 18/07/07 determinado. Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, MM. Juiz do Trabalho da Vara de Barra do Garças, extraído do processo nº 00436.1993.026.23.00-4 tendo como reclamante Edivaldo Celestino Barbosa e reclamada CASEMAT – Cia de Armazéns e Silos do Estado de MT, procedo averbação para constar a baixa da penhora, promovida no processo nº 00270.1995.026.23.00-8, registrada nesta matrícula nos R.06; tendo em vista a integral quitação das execuções. O Mandado arquivado nesta serventia na pasta 95/2007 sob nº 8.699. Barra do Garças, 03 de agosto de 2007. Eu *[Assinatura]* Oficial Substituto, subscrevo. -----

AV.15-M-4.472: Protocolo nº 147.606, em 07.11.2013. Cumprindo Ofício nº 461/2012, datado de 03 de setembro de 2012, oriundo do Processo nº 1961-89.1997.811.0004 – Cód. nº 9124, expedido por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, procede-se esta averbação para constar a baixa da penhora efetivada sob o R.08. Como se vê da documentação arquivada nesta Serventia, na pasta de Mandados Judiciais nº 122/2013, sob o nº 10.203. Emolumentos: R\$ 10,10. Selo: AIZ 25880. Barra do Garças/MT, 11 de novembro de 2013. Eu *[Assinatura]* Registrador assino. -----

R16-M-4.472. Protocolo nº. 148.415, em 16.12.2013. **TRANSMITENTE(S):** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT, qualificada no AV12; representada por seu Diretor Presidente, Sr. Valdizete Martins Nogueira, CPF nº 208.135.031-91, na forma mencionada na escritura. **ADQUIRENTE(S):** ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, CI/RG nº 593.455/MT e CPF nº 459.245.891-53, casado em 16.01.2010, sob o regime de separação absoluta de bens com MILENA FARIAS COSTA, brasileira, CI/RG nº 1468509-4/MT e CPF nº 701.459.461-34, residentes na Rua Alpes nº 811, Bairro São João, em Barra do Garças, MT. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas da Serventia do 2º Ofício de Notas deste município e comarca de Barra do Garças, MT, no livro nº 117, fls. 140/141, em 16 de dezembro de 2013. **VALOR:** R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. **Obs.:** A Guia de ITBI nº 1876/2013, o recolhimento do imposto no valor de R\$ 16.600,00, sendo este imóvel avaliado em R\$ 830.000,00, e uma certidão negativa de débitos municipais nº 14286/2013, 14287/2013 e 14288/2013, emitida em 16.12.2013; bem como as certidões requeridas por Lei, foram apresentadas e outras dispensadas na lavratura da escritura. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. O imóvel esta cadastrado no município sob o nº 401.026.0784.001-4/002-7/003-0. Dou fé. Barra do Garças, MT, 10 de janeiro de 2013. **Selo Digital** AJM 91.781. Emolumentos: R\$ 3.116,60.
O Oficial, *[Assinatura]*

AV17-M-4.472. Procede-se esta averbação nos termos do Art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que em virtude da Escritura Pública de Assunção de Dívidas, objeto do R05, a dívida objeto do R04, foi transferida para o imóvel objeto da matrícula R07-M-40.320, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da comarca de Cuiabá, MT, ficando

Continua no Verso

Matrícula

4.472

Ficha

5

VERSO

esta matrícula livre de quaisquer ônus reais. Como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 08 de setembro de 2014.
O Oficial, *[Assinatura]*

R18-M-4.472. Protocolo nº 152.558 em 02.09.2014. **EMITENTE: ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO**, qualificado no R.16. **CREDOR: BANCO BMG S.A CNPJ/MF** sob o nº 61.186.680/0001-74, por sua agência de São Paulo, SP. ou a sua ordem. **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito à Exportação nº 24.74.55166**, emitida em São Paulo, SP, em 02 de setembro de 2014. **VALOR: US\$ 2.240.143,37** (dois milhões, duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e três dólares norte americanos e trinta e sete centavos), equivalentes, nesta data a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **VENCIMENTO: 02 de junho de 2016. JUROS: 7,500000%** ao ano % ao ano. **GARANTIAS: Em Alienação Fiduciária e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. A Alienação Fiduciária encontra-se registrada sob o nº **R-44.436** do livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Foi apresentada e fica nesta Serventia arquivada, a Certidão negativa de débitos fiscais-CND nº 7655/2014, emitida em 02.09.2014. Demais condições e obrigações constam da via não negociável arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 08 de setembro de 2014. **Selo Digital AME 85549. Emolumentos: R\$ 54,20.**
O Oficial, *[Assinatura]*

R19-M-4.472. Protocolo nº 159.865, em 09.12.2015. Procede-se este registro para constar o aditivo à cédula 24.74.55166, objeto do R18 desta e livro 03-auxiliar nº 44.436, emitido em São Paulo. SP, em 19 de outubro de 2015, o qual tem as seguintes FINALIDADES: **ALTERAR O VENCIMENTO: 02 de junho de 2017. VALOR: R\$9.357.428,17** (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** a) R\$1.913.881,99 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). neste ato, compreendendo: R\$1.470.880,39 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). equivalente a US\$369.623,66 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três dólares norte-americanos e sessenta e seis centavos), pela taxa de convenção de R\$3.9794 (três reais vírgula nove sete nove quatro centavos) para US\$1,00 (hum dólar norte americano). para amortização do principal da dívida, e mais R\$443.001,61 (quatrocentos e quarenta e três mil, um reais e sessenta e um centavos), para pagamento dos encargos financeiros do período e encargos moratórios; b) R\$4.358.198,95 (quatrocentos milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), equivalente a US\$1.120.071,69 (um milhão, cento e vinte mil, setenta e um dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos), nesta data, pela taxa de conversão de R\$3,8910 (três reais vírgula oito nove um zero centavos), para US\$1,00 (hum dólar norte americano). para pagamento em data de 02 de junho de 2016; c) Encargos financeiros em 03 de outubro de 2016; e. d) R\$2.986.332,89 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). equivalentes a US\$767.497,53 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete dólares norte-americanos e cinquenta e três centavos), nesta data, pela taxa de conversão de R\$3,8910 (três reais vírgula oito nove um zero centavos) para US\$1,00 (hum dólar norte americano). para pagamento em data de 02 de junho de 2017. Fica estabelecido, pelas partes, que sobre o valor das parcelas acima, indicadas nas alíneas "b" "c" e "d", incidirão os encargos financeiros referentes à variação cambial, acrescida de **juros** à razão de 0,825000% ao mês equivalente a 9,900000% ao ano, calculados no período compreendido desta data, até o vencimento de cada uma das parcelas. Demais rratificações constam da via não negociável arquivada

Continua na Ficha Nº

Matricula Nº

4472

Ficha

6



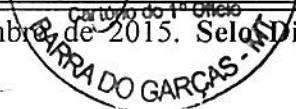
Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Adalberto Teixeira da Silva

Registrador
Estado de Mato Grosso

Cartório do 1º Ofício



Data da Matricula

14 de dezembro de 2016

nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 14 de dezembro de 2015. Selo Digital AQZ 41.928. Emolumentos: R\$57,60

O Oficial,

AV20-M-4.472 Protocolo nº 163.641, em 02.09.2016. Procede-se esta averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para retificar o valor escrito por extenso no R19 na letra b. O correto é: b) R\$4.358.198,95 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças MT, 02 de setembro de 2016. Selo Digital: AUU 1732. Isento de emolumentos.

O Oficial,

R21-M-4.472. Protocolo nº 164.334, em 27.10.2016. TRANSMITENTE: ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO, qualificado no R16. ADQUIRENTE: BANCO BMG, inscrito no CNPJ nº 61.186.680/0001-74, instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 9º andar, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, SP, representado por seu procurador substabelecido, Vinicius Teixeira Pinheiro, CPF nº 044.878.416-58. IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. TÍTULO: Dação em Pagamento. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de dação em pagamento lavrada na Serventia do 2º Ofício de Notas do município e comarca de Barra do Garças, MT, no livro nº 135, fls. 094/095, em 26 de outubro de 2016. VALOR: R\$ 7.028.788,95 (sete milhões e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). CONDIÇÕES: Não há. Obs.: A Guia de ITBI nº 957/2016, com avaliação do imóvel em R\$ 7.336.469,54, o recolhimento do imposto DAM nº 900708, no valor de R\$ 146.729,39, as certidões negativas de débitos municipais nº 8669/2016 e 8671/2016, expedidas em 21.10.2016, bem como as demais certidões requeridas por Lei, foram apresentadas e outras dispensadas na escritura. Em virtude da dação em pagamento do imóvel desta matrícula, fica baixada a alienação fiduciária objeto do R18 e R19. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 23 de novembro de 2016. Selo Digital nº AWB 78998. Emolumentos: R\$ 3.852,90.

O Oficial,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456

ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - OFICIAL / THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - SUBSTITUTO / MAGDA BARRETO DE SOUZA - ESCRIVENTE

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor.

Barra do Garças - MT, 24 de novembro de 2016

Magda Barreto
Oficial

Emol: R\$ 3.852,90 / Selo Digital Nº AWB - 78998

<http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno>

Magda Barreto de Souza
Escrivente Juramentada



